



podendo ser prorrogado por 1 ano, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes e anuência do outro, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de termos aditivos. RECURSOS: O presente Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao compromisso das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma a outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pela União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Ministra de Estado MIRIAM BELCHIOR, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, GILBERTO CARVALHO, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, IDELI SALVATTI, e Presidente do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná, ARQUIMEDES ZIROLDO.

PROCESSO 00057.000405/2014-04. ESPÉCIE: Termo de Compromisso. PARTICIPES: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e o Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Compromisso visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes que permitam o desenvolvimento e a gestão, por parte do CONSÓRCIO, de um Plano Plurianual Territorial Participativo a vigorar no quadriênio de 2014 a 2017. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por 1 ano, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes e anuência do outro, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de termos aditivos. RECURSOS: O presente Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao compromisso das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma a outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pela União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Ministra de Estado MIRIAM BELCHIOR, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, GILBERTO CARVALHO, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, IDELI SALVATTI, e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP, ARQUIMEDES ZIROLDO.

PROCESSO 00057.000405/2014-04. ESPÉCIE: Termo de Compromisso. PARTICIPES: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga. OBJETO: O objeto do presente Termo de Compromisso visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes que permitam o desenvolvimento e a gestão, por parte do CONSÓRCIO, de um Plano Plurianual Territorial Participativo a vigorar no quadriênio de 2014 a 2017. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por 1 ano, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes e anuência do outro, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de termos aditivos. RECURSOS: O presente Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao compromisso das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma a outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pela União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Ministra de Estado MIRIAM BELCHIOR, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, GILBERTO CARVALHO, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, IDELI SALVATTI, e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga, ARQUIMEDES ZIROLDO.

PROCESSO 00057.000405/2014-04. ESPÉCIE: Termo de Compromisso. PARTICIPES: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria-Geral da Presidência da

República, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba. OBJETO: O objeto do presente Termo de Compromisso visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes que permitam o desenvolvimento e a gestão, por parte do CONSÓRCIO, de um Plano Plurianual Territorial Participativo a vigorar no quadriênio de 2014 a 2017. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por 1 ano, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes e anuência do outro, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de termos aditivos. RECURSOS: O presente Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao compromisso das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma a outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pela União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Ministra de Estado MIRIAM BELCHIOR, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, GILBERTO CARVALHO, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, IDELI SALVATTI, e Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, MARIA APARECIDA JUNQUEIRA CAMPOS.

## Ministério do Trabalho e Emprego

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 31/2014

A pregoeira do Ministério do Trabalho e Emprego, em cumprimento ao que determina o art. 30, inciso XII, alínea "b" do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, comunica o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 31/2014, Processo nº 46175.000082/2014-03. Empresa vencedora: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

NORMA JEANE GARCIA

(SIDECA - 17/09/2014) 380018-00001-2014NE800001

### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2014 - UASG 380019

Nº Processo: 47622000197201437. Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores, lotados na Sede da Administração Central, no curso intitulado Secretariado Executivo e Assessoria (Desenvolvimento de Competências Profissionais), promovido pela Orzil Consultoria - LTDA, a realizar-se em Brasília DF, com carga horária de 16h/a, no período de 29 a 30/09/2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Nota Técnica nº93/DICAP/COCAP/CGRH/SPOA/SE/MTE Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2014. TITO CALVO JACHELLI. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-substituto. Ratificação em 15/09/2014. NILTON FRAIBERG MACHADO. Secretário-executivo-substituto. Valor Global: R\$ 8.450,00. CNPJ CONTRATADA : 08.942.423/0001-32 ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 17/09/2014) 380018-00001-2014NE800003

### FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2014 - UASG 264001

Nº Processo: 418/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Workstation de alto desempenho. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/09/2014 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço:

Rua Capote Valente, 710 Pinheiros - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível também no site www.fundacentro.gov.br

RENATO CALABREZ FILHO  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/09/2014) 264001-26201-2014NE800032

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 380931

Nº Processo: 46201002922201408. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Serviços de Manutenção Preventiva Trimestral e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado da SRTE/AL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua do Livramento, 91 Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 17/09/2014) 380931-38091-2014NE000001

### PREGÃO Nº 12/2014 - UASG 380931

Nº Processo: 46201004732201417. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para a SRTE/AL. Total de Itens Licitados: 00058. Edital: 18/09/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua do Livramento, 91 Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FABIO RODRIGO MENDONCA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/09/2014) 380931-38091-2014NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2014 - UASG 380956

Nº Processo: 46203001414201484. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente - poltronas e bebedouros a fim de atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amapá. Conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 18/09/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Raimundo Alvares da Costa - 676 Centro - MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 17/09/2014) 380956-57903-2014NE900009

### PREGÃO Nº 10/2014 - UASG 380956

Nº Processo: 46203002718201469. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente a fim de atender as necessidades da Agência regional do Trabalho e Emprego do Oiapoque/AP. Conforme especificações constantes do Edital, termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 18/09/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Raimundo Alvares da Costa - 676 Centro - MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO LYRIA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/09/2014) 380956-57903-2014NE900009

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Chefê da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia-SRTE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/BA/GAB nº 142, de 23 de julho de 2014, NOTIFICA os empregadores a seguir relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, da DECISÃO que declarou procedentes os débitos constantes nos processos de Notificação para Depósito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, cujos valores deverão ser recolhidos acrescidos das cominações legais de acordo com as instruções expedidas pela Caixa Econômica Federal, comprovando a sua quitação com a apresentação das Guias de Recolhimento à SRTE/BA, situada à Av. Sete de Setembro nº 698, Mercês, Salvador-BA, CEP 40.060-001, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96, sob pena de cobrança judicial, cabendo no mesmo prazo, recurso à Secretaria de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

EMPREGADOR	CNPJ/CEI/CPF	NOTIFICAÇÃO	VALOR
CLUBE SOCIAL CONQUISTA	16.184.749/0001-76	100.217.257	R\$ 38.052,27
COEMIC ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS ME	40.494.502/0001-30	705.006.590	R\$ 2.772,43
GARIBALDI RESIDENCE INCORPORAÇÕES LTDA	10.293.211/0001-13	506.626.423	R\$ 42.525,67

**Art. 36.** A consulta ao CAFE/EMDUR poderá, conforme estabelecido em edital, substituir os documentos que dele constem, ocasião em que os servidores públicos deverão proceder consulta junto ao CAFE/EMDUR, devendo seu resultado ser impresso e juntado, também, aos autos do processo próprio.

**Art. 37.** A Renovação do cadastramento, no CAFE/EMDUR, anual e periódica, será realizada até a data do vencimento, junto à própria Unidade Cadastradora, sob pena de invalidação de registro.

**Art. 38.** Em nenhuma circunstância haverá devolução da documentação apresentada pelos cadastrados e/ou habilitados parcialmente no CAFE/EMDUR, exceto os originais, desde que fiquem retidas, no CAFE/EMDUR, cópias autenticadas pela Administração ou por cartório competente.

**Art. 39.** Os dados de um fornecedor não poderão ser repassados a outro nem a órgãos/entidades que não sejam usuários do CAFE/EMDUR, sob pena de responsabilidade funcional, exceto em caso de autorização judicial, ocasião em que deverá ser repassado diretamente pelo GAB/EMDUR.

**Art. 40.** Sempre que o fornecedor deixar de satisfazer às exigências do CAFE/EMDUR, poderá ter suspenso ou inativado o seu cadastramento e/ou habilitação parcial.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

**Art. 41.** A validade e a veracidade das informações e dos dados inseridos no CAFE/EMDUR serão da inteira responsabilidade do servidor público que a tiver inserido, respondendo cível, penal e administrativamente pelas incorreções e insubsistências e apuração administrativa fato quando der origem aos mesmos.

**Art. 42.** Quando indeferido o pedido de cadastramento, os documentos ficarão disponíveis ao interessado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual, estará a CPL/EMDUR autorizada a destruir tal documentação;

**Art. 43.** A EMDUR realizará a convocação, conforme cronograma por ela estabelecido com ampla divulgação entre os interessados, para que as empresas cadastradas possam realizar recadastramento de forma a adequar-se ao novo sistema informatizado.

**Art. 44.** Os servidores incumbidos de registrar ocorrências, se autorizados a proceder consultas no CAFE/EMDUR que não estiverem lotado na CPL/EMDUR deverão ser indicados pelo GABINETE/EMDUR, formalmente ao qual caberá também controlar o pedido de cancelamento de acesso ao sistema daqueles que, por qualquer motivo, não se justifique mais o acesso ao sistema.

**Art. 45.** A validade, veracidade e a não declaração de fato superveniente pelo cadastrado e/ou habilitado parcialmente no CAFE/EMDUR, que possa desconstituir o teor da documentação por ele apresentada, sujeita-o às penalidades cabíveis, por parte da Administração.

**Art. 46.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/EMDUR, no âmbito de suas competências.

**Art. 47.** Após a publicação deste regulamento, a CPL/EMDUR terá o prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar o edital de cancelamento dos cadastros anteriores, em virtude da mudança de sistema, convocando também todos os interessados em cadastrar-se ou validar seus cadastros junto à EMDUR.

**Art. 48.** Os prazos previstos nesta norma serão contados na forma do art. 110 da Lei nº 8.666 de 1993.

**Art. 49.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
GERARDO MARTINS DE LIMA  
Diretor Presidente/EMDUR



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CNPJ: 04.763.223/0001-61, Tel.: (69) 3224-6380  
Avenida Brasília, nº 1.576, Santa Bárbara,  
76804-206, Porto Velho - RO



PORTARIA Nº064/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de setembro de 2014.

Institui a Comissão de Cadastro de Fornecedores da Empresa de Desenvolvimento Urbano - CAFE no âmbito da EMDUR.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º inciso II da Portaria nº 063 de 23/09/2014, que institui e regulamenta o Cadastro de Fornecedores da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os empregados públicos abaixo nominados para compor a Comissão de Cadastro de fornecedores no âmbito da EMDUR, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 063 de 23/09/2014, para cadastrar, organizar e manter o Cadastro de Fornecedores no âmbito da EMDUR, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	Presidente
VIVEN ANE MEDEIROS REBELO	Membro
LEDILSON DE SOUZA	Membro
CARLA LAURIANE DE ARAÚJO	Membro

**Art. 2º** - No impedimento temporário de um dos membros da Comissão, os membros remanescentes poderão convocar outro funcionário da EMDUR para atuarem nos trabalhos, sem necessidade de dedicação exclusiva, com autorização do Diretor Presidente da EMDUR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

  
GERARDO MARTINS DE LIMA  
Diretor Presidente da EMDUR

**Fundação Escola do Servidor  
FUNESCOLA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - FUNESCOLA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 31-00029-000/2014/FUNESCOLA;  
**OBJETO:** COMPRA DE VAGA PARA O CURSO SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA EM ATENDIMENTO A 01 (UM) SERVIDOR DA SEMPRE.  
**VALOR:** R\$ 1.690,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);  
**CREDOR:** ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP  
**CNPJ:** 08.942.423/0001-32.  
**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no parecer Nº. 727/SPA/PGM/2014, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, exarado pela Douta Procuradoria, (fls. 31) a 33, do processo em referência, para fins de AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EMPRESA ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 08.942.423/0001-32.

Objetivando a compra de vaga no Curso SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA, em atendimento a 01 (UM) Servidor lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais do Município de Porto Velho, a publicação do presente ato, de acordo com o disposto na legislação vigente para que alcance a eficácia, segundo os fins a que se destina

Porto Velho, 23 de setembro de 2014,

  
FRANCISCO MARINHO DE AZEVEDO  
Diretor Executivo da FUNESCOLA